



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.000806/2022-47

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA , com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. **FABIANA MARTINS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 482, de 07 de maio de 2025., publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 84, seção 2, página 60 e Portaria DGP/PF Nº 1.527, de 8 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de Brasília-DF, sexta-feira, 9 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional 15.973 doravante denominado CONTRATANTE , e o a Empresa **REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.850.77.2/0001-61, designada CONTRATADA e representada pelo seu Gerente Regional, Sr. GILMAR FLORÊNCIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 117763 e CPF nº 233.503.182-15, sediada na Rua Otávio Rola, nº 711, Nova Estação, CEP- 69.918-388 - Rio Branco/AC, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.000806/2022-47 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, do Decreto 9.507 de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 6 de maio de 2017, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2022, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2022, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de doze meses, iniciando em **03 de Janeiro de 2026** e expirando em **02 de Janeiro de 2027** de comum acordo entre as partes contratantes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor Global do Contrato permanece **R\$ 101.958,66** (cento e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhados na tabela a seguir:

CONTRATO 03/2022 - VALORES REAJUSTADOS EM 2025															
ITEM 1							MANUTENÇÕES PREVENTIVAS			MANUTENÇÕES CORRETIVAS			PREÇO TOTAL (ANUAL) ESTIMADO		
ITEM	SUBITEM	DESCRÍÇÃO	LOCAL	EQUIPAMENTO	SUBITEM	CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO (BTU'S)	Nº DE APARELHOS ESTIMATIVA	TOTAL DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)		
1.1	Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos equipamentos localizados na SR/PF/RO e GISE (Porto Velho/RO)	SR e GISE	SPLIT	1.1.1	7000 e 9.000	3	6	93,94	563,64	1	57,74	57,74	621,38		
				1.1.2	12.000	57	126	126,02	15.878,06	23	114,56	2.634,89	18.512,94		
				1.1.3	18.000	48	108	126,02	13.609,76	19	114,56	2.176,65	15.786,41		
				1.1.4	24.000	44	104	126,02	13.105,70	17	114,56	1.947,52	15.053,22		
				1.1.5	30.000 e 32.000	2	4	114,56	458,24	1	57,28	57,28	515,52		
				1.1.6	60.000	3	8	114,56	916,48	1	57,28	57,28	973,76		
			JANELA	1.1.7	7.500	1	2	45,82	91,65	1	22,91	22,91	114,56		
				1.1.8	10.500	1	4	45,82	183,30	1	22,91	22,91	206,21		
VALOR DO SUBITEM 1.1 (R\$)								44.806,82			6.977,18	6.977,18	51.784,00		
1.2	Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos equipamentos localizados na DPF/GMI/RO (Guajará-Mirim/RO)	DPF/GMI/RO	SPLIT	1.2.1	9.000	2	6	114,56	687,36	1	114,56	114,56	801,92		
				1.2.2	12.000	9	24	126,02	3.024,39	4	114,56	458,24	3.482,63		
				1.2.3	18.000	7	14	126,02	1.764,23	3	114,56	343,68	2.107,91		
				1.2.4	22.000	1	2	137,47	274,94	1	114,56	114,56	389,50		
				1.2.5	24.000	5	14	137,47	1.924,61	2	114,56	229,12	2.153,73		
			JANELA	1.2.6	30.000	1	4	45,82	183,30	1	22,91	22,91	206,21		
VALOR DO SUBITEM 1.2 (R\$)								7.858,84			1.283,08	1.283,08	9.141,91		
Serviços de Instalação e Desinstalação															

1	SUBITEM	Descrição	LOCAL	EQUIPAMENTO	SUBITEM	CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO (BTU'S)	TOTAL DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (ANUAL) ESTIMADO (R\$)		
1.3	INSTALAÇÃO na SR/PF/RO e GISE	SR e GISE	SPLIT	1.3.1	7.000 a 9000	1	114,56		114,56		
				1.3.2	12.000	8	114,56		916,48		
				1.3.3	18.000	8	114,56		916,48		
				1.3.4	24.000	6	137,47		824,83		
				1.3.5	30.000	1	137,47		137,47		
				1.3.6	60.000	1	286,40		286,40		
				1.3.7	Independente	25	34,37		859,20		
	VALOR DO SUBITEM 1.3 (R\$)								4.055,43		
1.4	INSTALAÇÃO na DPF/GMI/RO	DPF/GMI/RO	SPLIT	1.4.1	9.000	1	171,84		171,84		
				1.4.2	12.000	4	171,84		687,36		
				1.4.3	18.000	3	171,84		515,52		
				1.4.4	22.000 a 24.000	3	171,84		515,52		
				1.4.5	Independente	11	34,37		378,05		
	VALOR DO SUBITEM 1.4 (R\$)								2.268,29		
1.5	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS - VALOR FIXO (R\$)						VALOR DO SUBITEM 1.5 (R\$)	34.709,02			
VALOR TOTAL ANUAL do ITEM 1 (R\$)									101.958,66		

3. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratada deverá atualizar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme Cláusula sétima do contrato original.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por estarem justos e acordados, sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente Instrumento, que lido e achado conforme seguem assinado digitalmente pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO, da data na assinatura digital.

Fabiana Martins Machado
Delegada de Polícia Federal
Representante legal do CONTRATANTE

Gilmar Florencio da Silva
Sócio Administrador
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Adair José da Silva
CPF: 639.079.922-53

2. _____
Frederico Carneiro dos Santos
CPF: 527.342.422-49



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO**, Superintendente Regional, em 25/11/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Federal, em 25/11/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Florencio da Silva, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 01/12/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143649495&crc=9E2E630C.

Código verificador: **143649495** e Código CRC: **9E2E630C**.